

:- DECRETO N.º 2.787, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.011 -:

(Declara Ponto Facultativo no dia 30 de dezembro de 2.011, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 2.011.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos seguintes serviços: escala de plantões, cemitério, limpeza pública e coleta de lixo domiciliar.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos servidores nas unidades municipais mencionadas neste artigo serão considerados extraordinários para compensação futura, exceto aqueles prestados por servidores em Escala de Plantão.

Artigo 3º - O Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará as providências legais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 27 de dezembro de 2.011, 47º de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

ROSIANE COELHO GOMES
Diretora Municipal de Administração